



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"  
Secretaria Municipal de Governo e Administração

DECRETO Nº 8.062, DE 21 DE JANEIRO DE 2020.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar para os fins que especifica.

**JOSÉ APARECIDO FERNANDES**, Prefeito Municipal de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei nº 6.763, de 27 de dezembro de 2019.

## DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Suplementar, nos termos do artigo 41, inciso I, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 8.567,00 (oito mil quinhentos e sessenta e sete reais) observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

02	PODER EXECUTIVO		
02 06	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		
02 06 06	DEPARTAMENTO PEDAGOGICO		
12.361.0017.2491.0000	ENSINO FUNDAMENTAL		
521 3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		7.200,00
02 07	SECRET. MUNIC.NEGOCIOS JURIDICOS		
02 07 01	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO		
04.062.0003.2056.0000	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO		
657 4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.367,00
	<b>Total.....</b>	<b>R\$</b>	<b>8.567,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos para atender as despesas com a execução do presente Decreto serão os provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320 de 17 de Março de 1.964, das dotações orçamentárias abaixo:

02	PODER EXECUTIVO		
02 06	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		
02 06 06	DEPARTAMENTO PEDAGOGICO		
12.365.0017.2492.0000	EDUCACAO INFANTIL - CRECHE		
542 3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		2.880,00
12.365.0017.2493.0000	EDUCACAO INFANTIL - PRE-ESCOLA		
557 3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		4.320,00
02 07	SECRET. MUNIC.NEGOCIOS JURIDICOS		
02 07 01	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO		
04.062.0003.2620.0000	CONTRATOS DIVERSOS		
661 3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.367,00
	<b>Total.....</b>	<b>R\$</b>	<b>8.567,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 21 de janeiro de 2020.

CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS  
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTO  
Número..... 34 ..... Data..... 21/01/2020  
Horário..... 10:30 .....  
.....  
Responsável

**JOSÉ APARECIDO FERNANDES**  
Prefeito Municipal

**LUCIANO SOARES BERGONSO**  
Secretário Municipal de Governo e Administração

Publicado no Departamento de Administração, em 21 de janeiro de 2020.